

pagamentos e para continuidade ao cumprimento dos pagamentos mensais do referido serviço do Contrato Administrativo nº 03/2019, celebrado entre este Instituto e a Empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., que tem por objeto a prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica pela concessionária, desde a captação até as ligações prediais de funcionamento das UNIDADES CONSUMIDORAS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, conforme quantidade e localidades especificadas no Anexo I, e naquilo que não conflitar com os contratos regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Belém, 06 de junho de 2022.

KARLA LESSA BENGTON
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 809515

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, por meio da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DAF, e com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve apostilar a inclusão de fonte de recursos: 0116 e 0316, para cumprimento das obrigações de pagamento dos serviços contratados do Contrato Administrativo nº 21/2018, celebrado entre este INSTITUTO e a EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e higienização para a prestação de serviço continuado de apoio administrativo para atender às necessidades deste CONTRATANTE, em sua Unidade Regional Administrativa do Araguaia - São Geraldo do Araguaia - Pará - conforme especificações e quantitativo constantes do Memorando 03/2018 - DGMUC, datado de 16 de janeiro de 2018.

Belém, 06 de junho de 2022.

KARLA LESSA BENGTON
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 809518

8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL DA UMF III CONJUNTO DE GLEBAS MAMURU-ARAPIUNS

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, entidade de direito público, constituída sob a forma de autarquia, nos termos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, com sede na Av. João Paulo II s/n – Parque Ambiental do Utinga – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.780.663/0001-88, neste ato representado por sua Presidente, KARLA LESSA BENGTON, brasileira, portadora do RG nº 1444641, expedido pela SSP/PA, CPF/MF nº 381.572.922-04, designada pelo Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 33.783 de 17 de janeiro de 2019, REGISTRA que:

• ficam alterados os preços expressos no Contrato de Concessão, celebrado no dia 29 de setembro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 32011 de 03 de outubro de 2011, com a empresa AMAZONIA FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 513.417/0001-09, com endereço na Rodovia Transamazônica km 01 – Vila Miritituba, cidade de Itaituba/PA, conforme Cláusula 7º do Contrato.

• os preços aqui apresentados ficam reajustados em 12.131480 % referente ao IPCA acumulado de Maio de 2021 a Abril de 2022, Tabela 1;

Tabela 1 – Reajuste do preço da madeira

Preço Único Mínimo Edital Atualizado 7º Apostilamento	Preço Único Contratual Atualizado 7º Apostilamento (R\$)	IPCA 05/2021 a 04/2022	Preço Mínimo Edital Atualizado 8º Apostilamento (R\$)	Preço Contratual Atualizado 8º Apostilamento (R\$)	Volume (m³/ha)	Valor do Contrato Atualizado (R\$)¹	valor da garantia²
55,14	97,20	1,1213148	61,83	108,99	69.786,41	7.606.020,83	3.803.010,42

Notas: 1 Somatório do preço atualizado vezes o volume ajustado.

2 Correspondente a 50% do valor do contrato atualizado.

• o valor atualizado da garantia para ajuste a partir de 01/06/2022, será de R\$ 3.803.010,42 (três milhões e oitocentos e três mil e dez reais e quarenta e dois centavos), Tabela 1;

• o Valor anual estimado do Contrato (Cláusula 30) fica alterado para R\$ 7.606.020,83 (sete milhões e seiscentos e seis mil e vinte reais e oitenta e três centavos), Tabela 1;

• o Preço Único Mínimo do Edital, fica reajustado em 12,131480% referente ao IPCA acumulado de Maio de 2021 a Abril de 2022, Tabela 1;

• o preço do Material Lenhoso Residual de Exploração, conforme Subcláusula 4.3, fica alterado R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos) o estéreo (st), Tabela 2;

Tabela 2 – Preço do material lenhoso residual. Vol (st.)

Valor Contratual (R\$)	Valor Atualizado 1º Apostilamento (R\$)	Valor Atualizado 2º Apostilamento (R\$)	Valor Atualizado 3º Apostilamento (R\$)	Valor Atualizado 4º Apostilamento (R\$)	Valor Atualizado 5º Apostilamento (R\$)	Valor Atualizado 6º Apostilamento (R\$)	Valor Atualizado 7º Apostilamento (R\$)	IPCA 05/2021 a 04/2022	Valor Atualizado 8º Apostilamento (R\$)
5,00	5,57	6,32	6,61	6,88	7,07	7,42	7,92	1,1213148	8,88

Identificador de autenticação: 102BCA7.6658.C72.4864952C038491EEE1

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/592563 Anexo/Sequencial: 29

• o valor do Investimento Social (R\$/ha/ano) do Indicador A2, previsto no Anexo 8 do Contrato, fica alterado para R\$/ha/ano 3,17 (três reais e dezesseis centavos), Tabela 3.

Tabela 3 – Valor do investimento social. (R\$/hectare/ano)

Valor Contratual (R\$)	Valor Atualizado 1º Apostilamento (R\$)	Valor Atualizado 2º Apostilamento (R\$)²	Valor Atualizado 3º Apostilamento (R\$)	Valor Atualizado 4º Apostilamento (R\$)	Valor Atualizado 5º Apostilamento (R\$)	Valor Atualizado 6º Apostilamento (R\$)	Valor Atualizado 7º Apostilamento (R\$)	IPCA 05/2021 a 04/2022	Valor Atualizado 8º Apostilamento (R\$)
2,00	2,23	2,53	2,65	2,75	2,83	2,97	3,17	1,1213148	3,55

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante no contrato e nas Instruções Normativas nº 002/16 e 001/2015 (IDEFLO-Bio).

Belém, 06 de junho de 2022

KARLA LESSA BENGTON
Presidente

Protocolo: 809986

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 274 DE 05 DE MAIO DE 2022

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/506869 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar atividades administrativas inerentes a gestão do Mosaico (GRTUC), Fiscalização Ambiental nos municípios que abrangem o Mosaico do Lago de Tucuruí e atividades técnico-administrativas inerentes a gestão na sede administrativa do IDEFLORBio, em Belém

Origem: Marabá-PA

Destino: Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Itupiranga, Tucuruí e Belém-PA

Período: 09/05 a 04/06/2022 - 26,5 (vinte e seis e meia) diárias

Servidor: Mariana Bogéa de Souza - 5905131 - Gerente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 809602

PORTARIA Nº. 305 DE 16 DE MAIO DE 2022

I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, para os municípios de Oriximiná e Santarém-PA, de 23/05 a 06/06/2022:

Servidor	Objetivo
Joel Lima Barbosa dos Passos, matrícula nº 8001272, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Fiscalização e monitoramento na Base do IDEFLOR-Bio na comunidade de Jaramacaru - FLOTA do Trombetas, e no entorno da Unidade, controlar a entrada dos extrativistas na FLOTA, com apoio da Polícia Militar do Pará.

II - Conceder 14,5 (catorze e meia) diárias, conforme o processo nº 2022/571923 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 809593

PORTARIA Nº. 360 DE 03 DE JUNHO DE 2022

I - Autorizar o deslocamento da servidora conforme abaixo, para os municípios de Tucuruí, Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá, Itupiranga e São Geraldo do Araguaia-PA, de 31/05 a 09/06/2022:

Servidor	Objetivo
Jossandra Carvalho da Rocha Pinheiro, matrícula nº 55585772, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura.	Realizar atividades técnica-administrativas inerentes à gestão ambiental do Mosaico Lago de Tucuruí, educação ambiental e intercâmbio técnico na região de São Geraldo do Araguaia.

II - Conceder 9,5 (nove e meia) diárias, a servidora acima, conforme o processo nº 2022/653750 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº. 359 DE 03 DE JUNHO DE 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Portel-PA, de 06 a 15/06/2022:

Servidor	Objetivo
Daniel da Costa Francez, matrícula nº 57204718, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Promover cursos de criação de abelhas nativas para agricultores familiares dos PEAX's Acangatã/Alto Camarapi e Jacaré-Puru, em Portel.
Tatiana Castro de Assis, matrícula nº 5868408, ocupante do cargo FEA/Engenheira Agrônoma.	

II - Conceder 9,5 (nove e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/659795 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 809551